

LEI MUNICIPAL 567/2017 DE 23 DE MARÇO DE 2017

EMENTA: Altera dispositivo previsto na Lei Municipal nº 478, de 03 de junho de 2010, e dá outras providências.


O **Prefeito Municipal de Feira Nova, Estado de Pernambuco**, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Feira Nova/PE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O Anexo à Lei 478, de 03 de junho de 2010, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo a esta Lei.

Art. 2 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3 – Revogam-se todas as disposições em contrário

Feira Nova/PE, 23 de Março de 2017.


DANILSON CÂNDIDO
GONZAGA
PREFEITO MUNICIPAL
Danilson Cândido Gonzaga
PREFEITO



LEI MUNICIPAL 587/2017 ANEXO - I

EMENTA: Altera dispositivo relativo ao

| Nível de Escolaridade | Bolsa auxílio | Auxílio transportes | Valores |
|---|---------------|---------------------|------------|
| Educação Superior 06 horas | R\$ 850,00 | R\$ 50,00 | R\$ 900,00 |
| Educação Superior 04 horas | R\$ 550,00 | R\$ 50,00 | R\$ 600,00 |
| Educação Profissional, Ensino Médio e Educação Especial 06 horas | R\$ 600,00 | R\$ 50,00 | R\$ 650,00 |
| Educação Profissional, Ensino Médio e Educação Especial 04 horas | R\$ 400,00 | R\$ 50,00 | R\$ 450,00 |
| Anos Finais do Ensino Fundamental 06 horas | R\$ 400,00 | R\$ 50,00 | R\$ 450,00 |
| Anos Finais do Ensino Fundamental 04 horas | R\$ 200,00 | R\$ 50,00 | R\$ 250,00 |

DANILSON CÂNDIDO
GONZAGA
PREFEITO MUNICIPAL